



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA/CE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA / FINANCEIRA
NÚCLEO DE GESTÃO FINANCEIRA

TABELA DE REMUNERAÇÃO DE USO - JULHO/2021

CARIRI

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	
	QUINZENAL	MENSAL/m ²
1. ÁREA PERMANENTE (TPRU) - ATIVIDADES (m²)		
1.1 - Box - Hortigranjeiros	-	13,95
1.2 - Lojas - Atípicos (boboniere, estivas, cereais, embalagens, frios e derivados, ovos, peixes e carnes, confecções, etc.)	-	18,98
1.3 - Serviços (bancos, cartórios, lotéricas, farmácias, bancas de revistas, escritórios em geral, etc.)	-	18,98
1.4 - Restaurantes / Lanchonetes	-	20,47
1.5 - Órgãos Públicos	-	10,95
2. ÁREA NÃO PERMANENTE (TARU)		
2.1 - MÓDULOS - 4,8 m²		
2.1.1 - Autorizado - c/ Romaneio	-	57,96

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)					
	POR VEZ		POR ENTRADA			
3. COBRANÇA NA PORTARIA						
3.1 CATEGORIA DE VEÍCULOS	A	B	C	D	E	F
3.1.1 - Leves	-	60,00	25,00	135,00	-	15,00
3.1.2 - Médios até 4.000 kg	-	75,00	40,00	170,00	-	20,00
3.1.3 - Médio pesado	-	90,00	50,00	230,00	-	20,00
3.1.4 - Toco	-	170,00	70,00	340,00	-	35,00
3.1.5 - Truck	-	170,00	70,00	340,00	-	35,00
3.1.6 - Acima de 15.000 kg	-	170,00	70,00	340,00	-	35,00
3.1.7 - Qualquer Categoria	35,00	-	-	-	70,00	-

OBSERVAÇÕES:

COLUNA A	Produtos destinados aos Permissionários com TPRU e Autorizados com TARU;
COLUNA B	Produtos originários do Estado, destinados à comercialização sobre veículos;

COLUNA C	Produtos originários do Estado, destinados à comercialização GNP01, no setor da agricultura familiar (PRONAF);
COLUNA D	Produtos originários de Outros Estados e destinados à comercialização sobre veículos;
COLUNA E	Permissionários com TPRU e Autorizados com TARU inadimplentes.
COLUNA F	Por entrada de compradores.

DISCRIMINAÇÃO		VALOR (R\$)	
4. OUTRAS TAXAS			
4.1	Alteração do Quadro Societário da Empresa	M²	Por Vez (Vr. Fixo)
4.1.1	Alteração do Quadro Societário da Empresa com admissão de novos sócios que tenham participação na Sociedade com quotas inferior a 51% do capital da empresa.	35,00	-
4.1.2	Alteração do Quadro Societário da Empresa com admissão de novos sócios que tenham participação na Sociedade com quotas igual ou superior a 51% do capital da empresa.	346,00	-
4.1.3	Alteração do Quadro Societário da Empresa com admissão de novos sócios que tenham participação na Sociedade com quotas igual ou superior a 51% do capital da empresa (2ª Alteração).	415,20	-
4.1.4	Alteração do Quadro Societário da Empresa com admissão de novos sócios que tenham participação na Sociedade com quotas igual ou superior a 51% do capital da empresa (a partir da 3ª Alteração).	692,00	-
4.1.5	Alteração do Quadro Societário da Empresa com admissão de novos sócios (sócios com grau de parentesco de 1º grau).	-	1.038,00
4.1.6	Alteração do Quadro Societário da Empresa com admissão de novos sócios (sócios com grau de parentesco de 1º grau) 2ª Alteração.	-	1.557,00
4.1.7	Alteração do Quadro Societário da Empresa com admissão de novos sócios (sócios com grau de parentesco de 1º grau) A partir da 3ª Alteração.	-	2.076,00
4.2	Alterações Cadastrais (Quotas)	M²	Por Vez (Vr. Fixo)
4.2.1	Alteração de Quotas entre sócios minoritários da empresa.	-	346,00
4.2.2	Alteração de Quotas entre sócios da empresa, passando de sócio minoritário para majoritário (desde que o sócio minoritário já esteja na sociedade por mais de 12 meses).	-	1.038,00
4.3	Alterações Cadastrais (Diversas)	M²	Por Vez (Vr. Fixo)
4.3.1	Alteração de Razão Social (sem alterar o quadro societário)	-	346,00
4.3.2	Permuta de áreas entre permissionários.	-	173,00
4.3.2	Mudança de atividades	-	173,00
4.4	Taxa de Instalação	M²	Por Módulo
4.4.1	TPRU (área permanente)	346,00	-
4.4.2	TPRU (área modular)	-	540,00

4.5	Taxa de Instalação para acréscimo de área (desde que seja contígua)	M²	Por Módulo
4.5.1	TPRU (área permanente)	216,10	-
4.5.2	TPRU (área modular)	-	324,00
DISCRIMINAÇÃO		VALOR (R\$)	
		DIÁRIO	MENSAL
5. UTILIZAÇÃO DE ÁREA PARA EXPOSIÇÃO/EVENTOS			
5.1 - Taxa p/Exposição e Eventos (M²)		46,00	-
DISCRIMINAÇÃO		VALOR (R\$)	
		POR UNIDADE	POR SERVIÇO
6. TAXA DE CADASTRAMENTO			
6.1 - EMISSÃO DE CARTEIRAS/CRACHÁS			
6.1.1- Permissionários/Usuários		5,00	-

OBSERVAÇÕES:

1- A Vigência desta Tabela de Remuneração se dará da seguinte forma:

1.1- as taxas relativas aos itens **1, 2 e 3** não foram reajustados em 2021;

1.2- as demais taxas foram reajustadas em 8,05% a partir de agosto/2021;

2- Qualquer alteração só poderá ser efetuada com a autorização prévia da Diretoria da Ceasa/Ce.

A Diretoria